



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

15/05/2013

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. OUVIDORIA.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. SEM ASSUNTO.....	2 - 3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	4
3.2. VARAS CRIMINAIS.....	5
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	6 - 8
4.2. SERVIDORES.....	9
4.3. VARAS CRIMINAIS.....	10 - 11
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	12
5.2. JUÍZES.....	13
5.3. VARAS CRIMINAIS.....	14
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. SERVIDORES.....	15
6.2. VARAS CRIMINAIS.....	16
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	17
7.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	18
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. AÇÕES TJMA.....	19
8.2. DECISÕES.....	20
8.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	21
8.4. JUÍZES.....	22
8.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	23
8.6. SERVIDORES.....	24
8.7. VARAS CRIMINAIS.....	25 - 26

▶ ATENDIMENTO

Telejudiciário registra mais de 10 mil atendimentos

O Telejudiciário – serviço telefônico gratuito do Judiciário que atende pelo número 0800-707-1581 – registrou mais de 10 mil atendimentos nos primeiros quatro meses de 2013. O número corresponde a cerca de 30% do total de ligações recebidas no ano de 2012, quando foram atendidos 37.862 chamados.

O serviço orienta o cidadão sobre como ingressar com uma ação na Justiça, tipos de processos, documentação necessária e os órgãos competentes para receber e julgar ações.

O usuário pode também fazer consultas acerca do andamento de processos judiciais, órgãos e membros da Justiça estadual, concursos, plantão judiciário, julgamentos e outros assuntos de interesse do cidadão. A equipe formada por 16 atendentes, um supervisor e dois auxiliares atende, em média, três mil ligações por mês e mais de 40 mil ao ano, distribuídas num leque de 35 serviços diferenciados.

“O Telejudiciário é um canal que aproxima o cidadão do Poder Judiciário. Além de informar e orientar os que procuram a Justiça estadual, auxilia a Ouvidoria, atendendo e encaminhando manifestações dos

usuários sobre a qualidade das atividades jurisdicionais”, avalia o presidente do TJMA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

A central recebe, ainda, reclamações, denúncias e solicitações sobre a conduta de servidores, juízes e ações do Poder Judiciário. Também registra sugestões e críticas para melhoria dos serviços.

SISTEMA

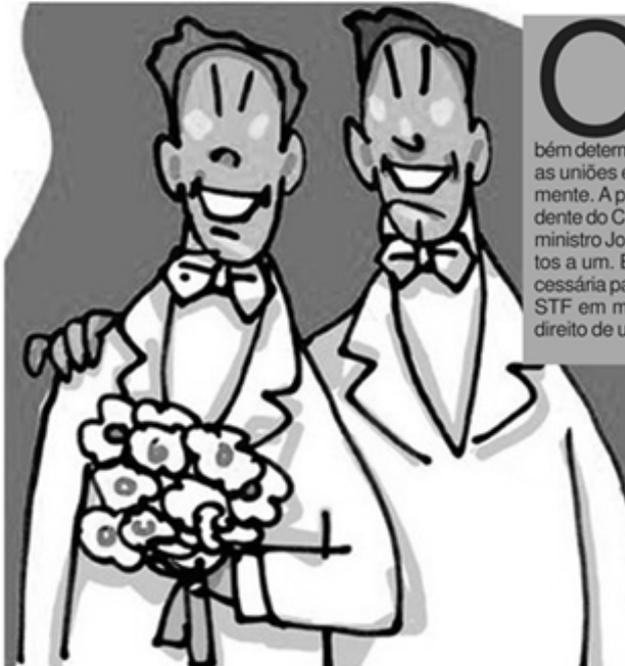
O serviço utiliza tecnologia moderna e é gerenciado pelo sistema ATTENDE que, além da celeridade no atendimento aos usuários, possibilita a instalação de pontos de atendimentos em locais estratégicos.

A ferramenta permite que as informações referentes a denúncias, reclamações, solicitações e sugestões sobre os serviços forenses sejam encaminhadas automaticamente à Ouvidoria do TJMA, por meio de sistema unificado, garantindo mais agilidade no gerenciamento do fluxo das demandas apresentadas, desde a abertura até a sua resolução ou arquivamento.

Além do 0800-707-1581, o Telejudiciário pode ser acessado, a qualquer hora, pelo e-mail telejudiciario@tjma.jus.br.

AGORA É LEI!

CARTÓRIOS SÃO OBRIGADOS A REGISTRAREM CASAMENTO GAY



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou ontem uma resolução que obriga os cartórios de todo o país a registrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A norma também determina que sejam convertidas em casamento as uniões estáveis homoafetiva registradas previamente. A proposta de resolução foi feita pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, e foi aprovada por 14 votos a um. Ele argumentou que a resolução era necessária para dar efetividade à decisão tomada pelo STF em maio de 2011 que reconheceu o mesmo direito de união civil aos homossexuais.

PÁGINA 3

 DETERMINAÇÃO DO CNJ

Cartórios são obrigados a registrarem casamento civil de pessoas do mesmo sexo

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou ontem uma resolução que obriga os cartórios de todo o país a registrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. A norma também determina que sejam convertidas em casamento as uniões estáveis homoafetiva registradas previamente.

A proposta de resolução foi feita pelo presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, e foi aprovada por 14 votos a um. Ele argumentou que a resolução era necessária para dar efetividade à decisão tomada pelo STF em maio de 2011 que reconheceu o mesmo direito de união civil aos homossexuais.

Agora, os cartórios não poderão mais se recusar a celebrar casamentos homoafetivos. Se isso acontecer, o cidadão deverá informar o juiz corregedor do Tribunal de

Justiça local. A decisão terá validade assim que for publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Não há data prevista para isso acontecer, mas deve ser nos próximos dias. Depois da publicada, a decisão do CNJ pode ser questionada no STF.

Durante a discussão no CNJ, ponderou-se o fato de o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo estar em discussão no Congresso Nacional. Barbosa argumentou que já havia uma decisão do STF e, portanto, não seria o caso de aguardar a atitude dos parlamentares.

- Vamos exigir aprovação de nova lei pelo Congresso Nacional para dar eficácia à decisão que se tomou no Supremo? É um contrassenso - disse.

O ministro lembrou que a decisão do tribunal teve efeito vinculante - ou seja, deve ser seguida por todos os se-

tores do Judiciário e da administração pública:

- O conselho está removendo obstáculos administrativos à efetivação de decisão tomada pelo Supremo, que é vinculante.

"É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo". "A recusa prevista no artigo 1º implicará a imediata comunicação ao respectivo juiz corregedor para as providências cabíveis", diz a resolução.

- O STF afirmou que a expressão da sexualidade e do afeto homossexual não pode servir de fundamento a um tratamento discriminatório, que não encontra suporte no texto da Constituição Federal de 1988. O passo já dado pelo STF não pode ser

desconsiderado por este Conselho Nacional de Justiça - ressaltou Brabosa.

Conforme informou O GLOBO na semana passada, tribunais de 12 estados e do DF já autorizam casamento civil de pessoas do mesmo sexo.

Segundo o professor de Direito da FGV-Rio Thiago Bottino, a possibilidade de converter a união estável homoafetiva em casamento e a habilitação direta para o casamento (sem união estável prévia) são uma consequência do julgamento do Supremo, pois a legislação dá esse direito a heterossexuais, mas não está expressa na decisão do STF. Por isso, cada juiz interpreta de uma maneira. Quando o TJ de um estado edita um provimento sobre o assunto, ele diminui a insegurança jurídica, que pode acabar com a nova resolução do CNJ.

Embratel indenizará lavrador por inscrição no Serasa



Desembargadora entendeu que houve motivo para majoração

A Embratel terá que pagar indenização de R\$ 10 mil a um lavrador de Matões que teve o nome negativado na Serasa Experian (empresa de análises e informações para decisões de crédito), conforme decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que elevou o valor fixado em primeira instância por danos morais, que era de R\$ 911,50.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, entendeu que houve motivo para majorar a condenação, após avaliar as condições do ofendido e do porte econômico do causador do dano. Segundo ela, a reparação deve, obrigatoriamente, atender ao caráter pedagógico, sem descuidar dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Nelma Sarney acompanharam o voto da relatora.

De acordo com os autos, o lavrador tentava fazer compras numa loja de pneus em Matões, em janeiro passado, quando foi informado que constava débito com a Embratel, de R\$ 91,15, em seu nome, tendo sido incluído no cadastro da Serasa. Inconfor-

mado, ingressou com ação por danos morais, alegando nunca ter assinado contrato ou ter possuído linha telefônica da empresa.

A sentença da Justiça de 1º grau estabeleceu indenização equivalente a dez vezes o valor alegadamente devido, declarou a inexistência da dívida e a obrigação da empresa em retirar o nome do lavrador da Serasa, no prazo de cinco dias, sob pena de multa. O lavrador apelou, pedindo majoração para, no mínimo, R\$ 10 mil, enquanto a empresa contestou e disse não haver razão para reforma, por considerar não ter existido dano moral, alegando tratar-se de mero aborrecimento.

No julgamento do recurso, a relatora analisou que um dos documentos apresentados indicou que a inscrição indevida foi feita em outubro de 2009, enquanto a retirada do nome só se deu em fevereiro de 2012, após deferimento da liminar. Considerou ínfimo o valor fixado em 1º grau, se comparado com outras condenações do próprio TJMA. Votou pela reforma da sentença, para majorar a indenização e estabelecer data inicial para contagem de juros a partir do evento danoso.

Máximo Moura é condenado a 29 anos de prisão

Máximo Moura Lima, último pronunciado a ir a júri popular pela participação na trama que culminou na morte do delegado de Polícia Civil Stênio José Mendonça, foi condenado a 29 anos e 9 meses de reclusão, por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima (emboscada). A pena será cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O juiz Gilberto de Moura Lima decretou a prisão do acusado que não compareceu ao julgamento nesta terça-feira (14), no 2º Tribunal do Júri de São Luís. O magistrado também determinou o envio do mandado de prisão à delegacia da POLINTER e à Comarca de Belém (PA), cidade de origem do réu. Máximo Moura responde a vários processos criminais na Justiça Estadual do Pará.

A esposa da vítima, Marília Mendonça, acompanhou o julgamento e foi ouvida em plenário, na condição de informante. Não foram arroladas testemunhas de defesa. Além do acusado, também não compareceu à sessão do júri o advogado constituído pelo réu. A defesa ficou com a Defensoria Pública.

O júri de Máximo Moura foi adiado por três vezes a pedido do acusado. A última sessão estava marcada para o dia 25 de março de 2013, não ocorrendo porque o advogado do réu alegou não ter tido tempo de analisar o processo. Na ocasião, o juiz marcou nova data para esta terça-feira (14) e designou um defensor público para atuar na defesa, caso houvesse o não comparecimento do advogado do réu.

O crime - As investigações apontaram que o carro utilizado na trama para assas-



A esposa da vítima, Marília Mendonça, acompanhou o julgamento

sinar o delegado Stênio Mendonça pertencia a Máximo Moura que, acompanhado de Claudenil de Jesus Silva, o Japonês, fez o monitoramento e apoio aos executores, inclusive para lhes dar fuga, caso necessário. Claudenil de Jesus Silva já foi julgado e condenado pela participação no crime.

Segundo relatório dos autos, o crime foi cometido por uma organização criminosa responsável pelo roubo de cargas no Maranhão, e que estava sendo investigada por Stênio Mendonça. O delegado foi assassinado em maio de 1997, na Avenida Litorânea, em São Luís.



CASO DÉCIO SÁ

Testemunhas de defesa voltarão a ser ouvidas hoje

Geral C5

Audiências com testemunhas do Caso Décio serão retomadas hoje

Estão sendo aguardados depoimentos de pessoas inquiridas pelos advogados dos acusados José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, do capitão Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, e dos policiais civis Alcides da Silva e Joel Durans

Saulo Maclean
Da editoria de Polícia



As audiências com as testemunhas arroladas pela defesa dos 11 réus no processo que apura o assassinato do jornalista Décio Sá vão ser retomadas hoje no Salão do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro Calhau. Na sessão, que será presidida pelo juiz da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Márcio Brandão, são aguardados os depoimentos de pessoas inquiridas pelos advogados dos acusados José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, do ex-subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar, capitão Fábio Aurélio Saraiva Silva, o *Fábio Capita*, e dos policiais civis Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros, ambos afastados da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic).

Pelo fato de três dos quatro réus serem servidores públicos da Secretaria de Segurança Pública

(SSP) do Maranhão, a maioria das testemunhas a depor hoje também é oriunda das polícias Civil e Militar do estado. Entre os depoentes buscados pelos policiais Alcides da Silva e Durans Medeiros, estão investigadores cujos nomes precisam ser preservados pelo exercício da profissão. Lotados na Seic - grupo de elite da Polícia Civil -, os investigadores trabalharam durante muito tempo ao lado dos colegas denunciados pelo Ministério Público de integrem a quadrilha de agiotas, liderada por Gláucio Alencar Pontes Carvalho, acusado de ser o mandante financiador do crime. Já entre as testemunhas de Fábio Capita, duas são conhecidas.

Polícia - Uma delas é o próprio comandante-geral da PMMA, coronel Franklin Pacheco, que desde a época das prisões dos acusados, ocorrida no dia 13 de junho de 2012, durante a "Operação Detonando" - na qual foram empregados mais de 70 policiais civis, além de homens do Grupo

Tático Aéreo (GTA), e 12 delegados -, determinou o afastamento do oficial do cargo que ocupava no BPCChoque. A segunda testemunha aguardada para hoje, entre outros policiais militares, é o major Diógenes Azevedo, que foi comandante da tropa de elite e, portanto, superior de Fábio Capita, na ocasião em que foram cumpridas as prisões decretadas pela juíza de Direito Alice de Sousa Rocha, então titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri.

Os interrogatórios agendados para hoje devem ter início às 8h30, também com a participação de testemunhas arroladas pela defesa de *Júnior Bolinha*, um dos principais intermediadores da morte de Décio Sá.

Defesa - A segunda semana de audiências da instrução processual, agora com as testemunhas de defesa dos réus, não teve sua sequência mantida na data de ontem, uma vez que os depoentes aguardados haviam sido inquiridos pela defesa do advoga-

do Ronaldo Ribeiro, cujo processo foi desmembrado dos demais acusados de integrar a rede de agiotagem que faturava milhões de prefeituras municipais, com desvio de verbas públicas estaduais e federais destinadas à Saúde e Educação.

Entre as testemunhas dispensadas, que ainda podem ser arroladas, posteriormente, pelo Ministério Público, estavam dois delegados da comissão investigadora do crime de encomenda, Roberto Wagner Fortes e Guilherme Sousa Filho; o superintendente da Seic, Augusto Barros Neto; e a delegada-geral de Polícia Civil, Maria Cristina Meneses. Para os próprios depoentes, o discurso da polícia judiciária nesta fase da instrução processual seria de grande valia para esclarecer o fato de algumas testemunhas estarem afirmando não reconhecer trechos de seus depoimentos. "Além das provas, temos todos os depoimentos gravados, filmados e supervisionados pelos promotores", já havia dito o subdelegado-geral, Marcos Affonso Júnior.

Diego Chaves



Os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros estariam envolvidos em casos de agiotagem

Entenda o caso

O jornalista Décio Sá foi assassinado, por volta das 23h30 do dia 23 de abril de 2012, quando aguardava por amigos, sentado a uma mesa, no restaurante Estrela do Mar, na Avenida Litorânea. O foi alvejado com seis tiros de pistola calibre ponto 40, cinco deles, segundo o Instituto de Criminalística (Icrim), atingiram o blogueiro, a maioria na cabeça, segundo a Polícia Civil, por ter sido o primeiro a denunciar a rede de agiotagem. Segundo a Polícia Civil do Maranhão, a denúncia feita por Sá foi publicada em seu blog (blogdodecio.com.br) que a rede de agiotas havia sido a responsável pela encomenda da morte do empresário Fábio dos Santos Brasil Filho, o Fábio Brasil, de 33 anos, executado no dia 31 de março, na cidade de Teresina-Pi, por acumular dívidas com os líderes da quadrilha.



O militar Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita, e José Raimundo Sales Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*, envolvidos no Caso Décio

Judiciário terá auxílio-moradia votado na AL

Emenda propõe que apenas magistrados sem residência própria na comarca onde trabalham recebam o benefício

Ronaldo Rocha
Da editoria de Política

Deve ser apreciado hoje na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 093/2013 que prevê a regulamentação do auxílio-moradia ao Poder Judiciário. O projeto, que foi encaminhado pelo presidente do Tribunal de Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, pode receber uma emenda do deputado Bira do Pindaré (PT). O auxílio já existe no Judiciário, mas funciona apenas por resolução.

A proposta de Bira do Pindaré consiste em conceder o auxílio moradia apenas a magistrados que não tenham residência própria na comarca onde atuam. "Estou apresentando a emenda para que o auxílio-moradia seja concedido apenas aos magistrados que não tenham residência própria na comarca", adiantou.

No documento enviado à Assembleia, o TJ argumenta que a proposta "toma por base as dire-

“
Não faz sentido aprovarmos o projeto se o benefício também for concedido a quem tem casa”
”
Bira do Pindaré
deputado estadual

trizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do mandado de segurança 26794-1/MS, além de observar os parâmetros utilizados pelos demais estados da federação", diz.

Acusado da morte de Stênio é condenado a 29 anos de reclusão

Máximo Moura Lima foi o último dos envolvidos no assassinato do delegado Stênio Mendonça a ser julgado. **Polícia 6**

Acusado na morte de delegado é condenado a 29 anos de prisão

Máximo Moura foi o último dos envolvidos na morte de Stênio a ser submetido a julgamento

Máximo Moura Lima, último pronunciado a júri popular pela participação na trama que culminou na morte do delegado de Polícia Civil Stênio José Mendonça, foi condenado a 29 anos e 9 meses de reclusão, por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima (emboscada). A pena será cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O juiz Gilberto de Moura Lima decretou a prisão do acusado, que não compareceu ao julgamento ontem, no 2º Tribunal do Júri de São Luís. O magistrado também determinou o envio do mandado de prisão à delegacia da Polícia Interestadual (Polinter) e à Comarca de Belém (PA), cidade de origem do réu. Máximo Moura responde a vários processos criminais na Justiça do Pará.

A mulher da vítima, Marília Mendonça, acompanhou o julgamento e foi ouvida em plenário, na condição de informante. Não foram arroladas testemunhas de defesa. Além do acusa-

do, também não compareceu à sessão do júri o advogado constituído pelo réu. A defesa ficou com a Defensoria Pública.

O júri de Máximo Moura foi adiado por três vezes, a pedido do acusado. A última sessão estava marcada para o dia 25 de março deste ano, não ocorrendo porque o advogado do réu alegou não ter tido tempo de analisar o processo. Na ocasião, o juiz marcou nova data para ontem e designou um defensor público para atuar na defesa, caso houvesse o não comparecimento do advogado do réu.

O crime - As investigações mostraram que o carro utilizado na trama para assassinar o delegado Stênio Mendonça pertencia a Máximo Moura que, acompanhado de Claudenil de Jesus Silva, o *Japonês*, fez o monitoramento e apoio aos executores, inclusive para lhes dar fuga, caso necessário. Claudenil de Jesus Silva já foi julgado e condenado pela participação no crime.

Segundo relatório dos autos, o crime foi cometido por uma organização criminosa responsável pelo roubo de cargas no Maranhão e que estava sendo investigada por Stênio Mendonça. O delegado foi assassinado em maio de 1997, na Avenida Litorânea, em São Luís.



Arquivo

Máximo Moura foi condenado, mesmo não comparecendo ao júri

PUNIÇÃO**Embratel indenizará lavrador por inscrição indevida na Serasa**

A Embratel terá que pagar indenização de R\$ 10 mil a um lavrador de Matões que teve o nome negativado na Serasa Experian (empresa de análises e informações para decisões de crédito), conforme decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que elevou o valor fixado em primeira instância por danos morais, que era de R\$ 911,50.

A relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, entendeu que houve motivo para majorar a condenação, após avaliar as condições do ofendido e do porte econômico do causador do dano. Segundo ela, a reparação deve, obrigatoriamente, atender ao caráter pedagógico, sem descuidar dos princípios da proporcionalidade e razoabili-

dade. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Nelma Sarney acompanharam o voto da relatora.

CONTRANGIMENTO - De acordo com os autos, o lavrador tentava fazer compras numa loja de pneus em Matões, em janeiro passado, quando foi informado que constava débito com a Embratel, de R\$ 91,15, em seu nome, tendo sido incluído no cadastro da Serasa. Inconformado, ingressou com ação por danos morais, alegando nunca ter assinado contrato ou ter possuído linha telefônica da empresa.

A sentença da Justiça de 1º grau estabeleceu indenização equivalente a dez vezes o valor alegadamente devido, declarou a inexistência da dívida e a obrigação da empresa em retirar o nome do lavrador da Sera-

sa, no prazo de cinco dias, sob pena de multa. O lavrador apelou, pedindo majoração para, no mínimo, R\$ 10 mil, enquanto a empresa contestou e disse não haver razão para reforma, por considerar não ter existido dano moral, alegando tratar-se de mero aborrecimento.

No julgamento do recurso, a relatora analisou que um dos documentos apresentados indicou que a inscrição indevida foi feita em outubro de 2009, enquanto a retirada do nome só se deu em fevereiro de 2012, após deferimento da liminar. Considerou ínfimo o valor fixado em 1º grau, se comparado com outras condenações do próprio TJMA. Votou pela reforma da sentença, para majorar a indenização e estabelecer data inicial para contagem de juros a partir do evento danoso.

BARRA DO CORDA

Juiz ouve réus e testemunhas do assassinato de vereador

O titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, juiz João Pereira Neto, deu início, na manhã de ontem (14), à audiência de instrução na qual ouviu os sete réus e 28 testemunhas do processo que tem como objeto o assassinato do vereador e candidato à reeleição Antonio Aldo Lopes Andrade. Um dos tiros que tinham como alvo o vereador atingiu o borracheiro Almir dos Santos Bezerra, que se encontrava no local do crime, matando-o.

Entre os réus, o vereador Paulo Roberto Lima Bandeira, o Paulinho Bandeira, como é conhecido, e o suplente Wilson Silva Sousa. Ambos encontram-se em liberdade, juntamente com o também réu no processo Douglas Ferreira da Silva. Os outros quatro réus encontram-se presos: o executor do homicídio, Jadison Silva Costa; o suposto mandante, Jamys Rodrigues Silva; e

Jonas Fernandes Almeida e Robson da Silva Santos.

MOTO - O crime ocorreu em 23 de setembro de 2012, por volta das 22h40, próximo a uma borracharia situada no bairro Altamira, às margens da BR-226. De acordo com os autos, na ocasião Jonas e Jadison chegaram ao local em uma moto, disparando, pelas costas, vários tiros na vítima (um dos tiros atingiu mortalmente o borracheiro Almir) fugindo em seguida. A arma usada foi um revólver calibre 38.

Investigação da polícia judiciária embasada no serviço de inteligência e em interceptações telefônicas apontou para os envolvidos na trama que teria como motivação uma desavença envolvendo divisão de terras (Gleba Tamarindo) localizadas ao longo da estrada que liga Barra do Corda ao município de Fernando Falcão.

RATEIO - Segundo a denúncia do Ministério Público, "há for-

tes evidências de que sobre uma área de 363 hectares de terras pertencentes ao Estado do Maranhão (terras devolutas) deitou-se legitimação fraudulenta por iniciativa de um consórcio de interessados". Ainda segundo a denúncia, o consórcio reuniria os réus Jamys, Paulo Roberto, Wilson e o vereador assassinado, Aldo.

Consta ainda do processo que, "ao que tudo indica" utilizando-se de documentação falsa, o grupo teria providenciado a legitimação do domínio da área, cuja titulação foi feita em nome de Wilson. O rateio da propriedade entre os demais consorciados ficou acertado para após a lavratura da escritura pública de domínio.

Um impasse entre Aldo, que já possuía um lote na área, e o restante do grupo, suscitou várias reuniões para uma tentativa de solução amistosa para o impasse, o que não aconteceu. Aldo então teria ameaçado denunciar a frau-

de documental (da qual não teria participado, embora dela tivesse conhecimento), o que levou ao pânico os demais integrantes do grupo, começando aí a trama para a execução do vereador.

PISTOLEIROS - Narra o processo que, cientes dos riscos que corriam, Paulo Bandeira e Wilson Silva "passaram a induzir e instigar Jamys Rodrigues a planejar e executar a ação criminosa". Jamys teria sido ainda orientado pela dupla a esperar o momento mais adequado para perpetrar o crime, que seria no período da disputa eleitoral que se avizinhava, o que desviaria o foco da motivação criminosa.

Jamys então teria contratado por R\$ 15 mil e por indicação de Douglas Ferreira, o pistoleiro Jonas Fernandes. Este, por seu turno, arregimentou para a empreitada criminosa o também pistoleiro Jadison Silva. O réu Robson Santos teria orientado os dois pistoleiros na ação.

CASO STÊNIO MEDONÇA

Máximo Moura é condenado a 29 anos de prisão em SL

Foto: O Estado do Maranhão



Máximo Moura cumprirá pena em regime fechado

Máximo Moura Lima, último pronunciado a ir a júri popular pela participação na trama que culminou na morte do delegado de Polícia Civil Stênio José Mendonça, foi condenado a 29 anos e 9 meses de reclusão, por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima (emboscada). A pena será cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O juiz Gilberto de Moura Lima decretou a prisão do acusado que não compareceu ao julgamento ontem (14), no 2º Tribunal do Júri de São Luís. O

magistrado também determinou o envio do mandado de prisão à delegacia da POLINTER e à Comarca de Belém (PA), cidade de origem do réu. Máximo Moura responde a vários processos criminais na Justiça Estadual do Pará.

A esposa da vítima, Marília Mendonça, acompanhou o julgamento e foi ouvida em plenário, na condição de informante. Não foram arroladas testemunhas de defesa. Além do acusado, também não compareceu à sessão do júri o advogado constituído pelo réu. A defesa ficou com a Defensoria Pública.

O júri de Máximo Moura foi adiado por três vezes a pedido do acusado. A última sessão estava marcada para o dia 25 de março de 2013, não ocorrendo porque o advogado do réu alegou não ter tido tempo de analisar o processo. Na ocasião, o juiz marcou nova data para ontem (14) e designou um defensor público para atuar na defesa, caso houvesse o não comparecimento do advogado do réu.

O CRIME - As investigações apontaram que o carro utilizado na trama para assassinar o delegado Stênio Mendonça pertencia a Máximo Moura que, acompanhado de Claudenil de Jesus Silva, o Japonês, fez o monitoramento e apoio aos executores, inclusive para lhes dar fuga, caso necessário. Claudenil de Jesus Silva já foi julgado e condenado pela participação no crime.

Segundo relatório dos autos, o crime foi cometido por uma organização criminosa responsável pelo roubo de cargas no Maranhão, e que estava sendo investigada por Stênio Mendonça. O delegado foi assassinado em maio de 1997, na Avenida Litorânea, em São Luís.

3 Para evitar problemas no auxílio-moradia dos juízes, concedido por resolução, o Tribunal de Justiça do Maranhão mandou à Assembleia Legislativa projeto de lei para regulamentar a prebenda. A mensagem diz que a resolução é sobre o não recebimento do benefício pelos juízes das comarcas onde há residência oficial do Judiciário.

STÊNIO MENDONÇA

Caso encerrado após 16 anos

Máximo Moura é condenado a 29 anos de prisão por participação no assassinato de delegado. Ele foi o último pronunciado a ir a júri por envolvimento no caso que aconteceu em 1997

Finalmente o caso do assassinato do delegado Stênio Mendonça chegou ao fim e puniu todos os envolvidos no crime que vitimou o policial. O último a ser julgado foi Máximo Moura Lima, que foi submetido a júri popular, ontem, terça-feira (14). O crime, que chocou o estado do Maranhão, aconteceu no dia 25 de maio de 1997, na Avenida Litorânea, em São Luís. Máximo seria proprietário e motorista de um dos veículos utilizados pelos executores do delegado.

O julgamento foi realizado durante toda a manhã no 2º Tribunal do Júri no Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado no bairro do Calhau. A sentença foi presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima e na acusação do promotor de Justiça Rodolfo Soares Reis.

Máximo Moura, que deveria sentar no banco dos réus, não compareceu à sessão. E mesmo assim, foi condenado a 29 anos e nove meses em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.



O julgamento de Máximo Moura foi adiado várias vezes, mas, neste, ele foi condenado sem estar presente

O juiz responsável pelo caso já decretou a prisão preventiva do condenado que reside em Belém (PA). O mandado já foi encaminhado para todas as comarcas do Maranhão, assim como para a cidade de Belém.

Investigações

De acordo com as investigações, Máximo também seria a pessoa designada para o monitoramento dos passos do delegado Stênio Mendonça e repassando as informações para os organizadores do crime. Na época, ele foi indiciado e teve prisão preventiva decreta-

da. Máximo Moura foi liberado por força de um habeas corpus, e desde esta época estava desaparecido. Ele deveria ter sido julgado no dia 6 de março de 2002, no entanto, não compareceu ao julgamento.

Relembra o caso

O carro utilizado na trama para assassinar o delegado Stênio Mendonça pertencia a Máximo Moura que, acompanhado de Claudenil de Jesus Silva, o "Japonês", fez o monitoramento e apoio aos executores. Claudenil já foi julgado e condenado pela

participação no crime. Segundo o relatório dos autos, o crime foi cometido por uma organização criminosa responsável por roubos de cargas no Maranhão, e que estava sendo investigado por Stênio Mendonça. Máximo Moura deveria ter sido julgado em agosto do ano passado, mas em virtude de uma licença médica do promotor que atuaria no júri a sessão foi adiada.

O novo julgamento, marcado para o dia 25 de março de 2013, foi novamente adiado e dessa vez porque o advogado do réu alegou que não teve tempo de analisar o processo.



Foi o tempo que demorou para o acusado ser condenado

Mudança de cargo

Tribunal de Justiça julga inconstitucional lei de Carutapera

A Lei Municipal nº 244/2001, do município de Carutapera, que transforma cargos de agente administrativo em cargos de secretário de escola, por meio de transposição e ascensão funcional, é inconstitucional.

A decisão é dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, em sessão plenária, seguiram, por unanimidade, entendimento do desembargador Jamil Gedeon, relator do processo.

Gedeon considerou que dispositivos da mencionada lei ferem o artigo 37, II da Constituição Federal e o artigo 19, II da Constituição do Estado do Maranhão, que estabelecem que a investidura em cargo público depende de prévia aprovação em concurso público de provas, ou provas e títulos.

O questionamento sobre a inconstitucionalidade da

norma foi feito pelo Ministério Público Estadual (MP), que ajuizou a ação afirmando que ela viola princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

De acordo com o MP, a regra alterou a nomenclatura de cargos e o requisito de escolaridade sob o rótulo de "enquadramento", autorizando o preenchimento dos novos cargos por servidores aprovados para outros cargos anteriores, de escolaridade distinta.

O município de Carutapera, por sua vez, informou que já teria baixado Decreto, em 2011, reconhecendo a inconstitucionalidade da lei, cujos efeitos foram suspensos por medidas liminares em mandados de segurança impetrados pelos servidores desviados da função original, com o fim de impedir o retorno aos cargos de origem.

Parceria

DPE e Sejap abrem II Semana Maranhense de Execução Penal

Foi aberta, nesta terça-feira (14), a II edição da Semana Maranhense de Execução Penal, uma parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap). Durante uma semana, defensores públicos, assistentes sociais, psicólogos, agentes penitenciários, diretores de unidades e demais profissionais que atuam no sistema carcerário debaterão diversos aspectos da lei de execução penal.

Durante a abertura da Semana, o defensor público geral do Estado, Aldy Mello Filho, reiterou a importância de um trabalho integrado entre órgãos públicos e instituições do sistema de justiça, voltado à melhoria das condições do cumprimento de pena no estado. "O objetivo



Defensor geral do Estado, Aldy Mello Filho, e demais autoridades na mesa de abertura da Semana

da semana é fornecer elementos práticos e teóricos acerca da legislação que sejam capazes de favorecer o aperfeiçoamento de práticas e procedimentos que melhorem o funcionamento das unidades prisionais".

O defensor geral destacou, também, que "além de

investimentos em infraestrutura, da abertura de novas vagas, regionalização do regime de cumprimento de pena, da implantação de programas permanentes de ressocialização, a humanização do sistema carcerário requer investimentos contínuos na qualificação e valo-

rização dos profissionais".

Para o superintendente de Justiça da Sejap, Kécio Rabelo, "as dificuldades existentes no sistema carcerário somente serão superadas com o fortalecimento das parcerias entre as diversas instituições. Louvamos o trabalho que a Defensoria Pública vem realizando e destacamos a importância da instituição para a garantia de direitos da população carcerária do estado".

Kécio Rabelo afirmou, ainda, que um dos maiores obstáculos à ressocialização é o preconceito, destacando que a sociedade precisa estar preparada para receber os egressos do sistema prisional, oportunizando-lhes condições para o retorno ao convívio social, de modo a impedir a reincidência no crime.

❖❖ O deputado Edilázio Júnior parabenizou, ontem, o Tribunal de Justiça pela instalação de oito varas judiciais no Fórum Sarney Costa. Em discurso na Assembleia Legislativa, Edilázio disse que as novas varas trarão mais celeridade a Justiça maranhense.

■ Inconstitucional

A Lei Municipal nº 244/2001, do município de Carutapera, que transforma cargos de agente administrativo em cargos de secretário de escola, por meio de transposição e ascensão funcional, é inconstitucional.

A decisão é dos desembargadores do Tribunal de Justiça, que, em sessão plenária, seguiram, por unanimidade, entendimento do desembargador Jamil Gedeon, relator do processo.

Gedeon considerou que dispositivos da mencionada lei ferem o artigo 37, II da Constituição Federal e o artigo 19, II da Constituição do Estado, que estabelecem que a investidura em cargo público depende de prévia aprovação em concurso público de provas, ou provas e títulos. O questionamento fora feito pelo Ministério Público Estadual.

DPE e Sejap abrem II Semana Maranhense de Execução Penal

Foi aberta, ontem (14), a II edição da Semana Maranhense de Execução Penal, uma parceria entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap). Durante uma semana, defensores públicos, assistentes sociais, psicólogos, agentes penitenciários, diretores de unidades e demais profissionais que atuam no sistema carcerário debaterão diversos aspectos da lei de execução penal.

Durante a abertura da Semana, o defensor público geral do Estado, Aldy Mello Filho, reiterou a importância de um trabalho integrado entre órgãos públicos e instituições do sistema de justiça, voltado à melhoria das condições do cumprimento de pena no estado. "O objetivo da semana é fornecer elementos práticos e teóricos acerca da legislação que sejam capazes de favorecer o aperfeiçoamento de práticas e procedimentos que melhorem o funcionamento das unidades prisionais".

O defensor geral destacou, também, que "além de investimentos em infraestrutura, da

abertura de novas vagas, regionalização do regime de cumprimento de pena, da implantação de programas permanentes de ressocialização, a humanização do sistema carcerário requer investimentos contínuos na qualificação e valorização dos profissionais".

Para o superintendente de Justiça da Sejap, Kécio Rabelo, "as dificuldades existentes no sistema carcerário somente serão superadas com o fortalecimento das parcerias entre as diversas instituições. Louvamos o trabalho que a Defensoria Pública vem realizando e destacamos a importância da instituição para a garantia de direitos da população carcerária do estado".

Kécio Rabelo afirmou, ainda, que um dos maiores obstáculos à ressocialização é o preconceito, destacando que a sociedade precisa estar preparada para receber os egressos do sistema prisional, oportunizando-lhes condições para o retorno ao convívio social, de modo a impedir a reincidência no crime.

A corregedora geral da DPE/MA, Fabíola Almeida Barros, reiterou o compromisso da Defenso-

ria Pública na área de execução penal, destacando o aumento do número de defensores públicos nas varas criminais e no núcleo de execução penal da capital. "Estamos presentes em todas as varas criminais, garantindo o atendimento dos presos que ainda aguardam sentença e temos realizado o atendimento regular em todas as unidades do Complexo de Pedrinhas. No CDP, por exemplo, de fevereiro até agora, atendemos mais de 500 presos. A meta é atender, nos próximos meses, todos que lá se encontram recolhidos".

O defensor público Paulo Rodrigues, representante do Núcleo de Execução Penal da DPE, ressaltou que aquele que cumpriu a sua pena não possui mais dívida com a sociedade e, portanto, deve ser favorecido seu processo de reinserção. A Semana de Execução Penal ocorrerá até o dia 17 de maio, quando haverá o Lançamento da Campanha Nacional "Defensores Pelo Direito de Recomeçar", em comemoração ao dia 19 de maio, Dia Nacional da Defensoria Pública, que este ano tem como tema a ressocialização.

BARRA DO CORDA

Juiz ouve réus e testemunhas do assassinato de vereador

O titular da 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, juiz João Pereira Neto, deu início, na manhã de ontem (14), à audiência de instrução na qual ouve os sete réus e 28 testemunhas do processo que tem como objeto o assassinato do vereador e candidato à reeleição Antônio Aldo Lopes Andrade. Um dos tiros que tinha como alvo o vereador atingiu o borracheiro Almir dos Santos Bezerra, que se encontrava no local do crime, matando-o.

Entre os réus, o vereador Paulo Roberto Lima Bandeira, o Paulinho Bandeira, como é conhecido, e o suplente Wilson Silva Sousa. Ambos encontram-se em liberdade, juntamente com o também réu no processo Douglas Ferreira da Silva. Os outros quatro réus encontram-se presos: o executor do homicídio, Jadison Silva Costa; o suposto mandante, Jamys Rodrigues Silva; e Jonas Fernandes Almeida e Robson da Silva Santos.

Moto – O crime ocorreu em 23 de setembro de 2012, por volta das 22h40, próximo a uma borracharia situada no Bairro Altamira, às margens da BR-226. De acordo com os autos, na ocasião Jonas e Jadison chegaram ao local em uma moto, disparando, pelas costas, vários tiros na vítima (um dos tiros atingiu mortalmente o borracheiro Almir) fugindo em seguida. A arma usada foi um revólver calibre 38.



Vereador e suplente estão entre os acusados pela morte de Aldo Andrade

Investigação da polícia judiciária embasada no serviço de inteligência e em interceptações telefônicas apontou para os envolvidos na trama que teria como motivação uma desavença envolvendo divisão de terras (Gleba Tamarindo) localizadas ao longo da estrada que liga Barra do Corda ao município de Fernando Falcão.

Rateio – Segundo a denúncia do Ministério Público, “há fortes evidências de

que sobre uma área de 363 hectares de terras pertencentes ao Estado do Maranhão (terras devolutas) deitou-se legitimação fraudulenta por iniciativa de um consórcio de interessados”. Ainda segundo a denúncia, o consórcio reuniria os réus Jamys, Paulo Roberto, Wilson e o vereador assassinado, Aldo.

Consta ainda do processo que, “ao que tudo indica” utilizando-se de documentação falsa, o grupo teria providen-

ciado a legitimação do domínio da área, cuja titulação foi feita em nome de Wilson. O rateio da propriedade entre os demais consorciados ficou acertado para após a lavratura da escritura pública de domínio.

Um impasse entre Aldo, que já possuía um lote na área, e o restante do grupo, suscitou várias reuniões para uma tentativa de solução amistosa para o impasse, o que não aconteceu. Aldo então teria ameaçado denunciar a fraude documental (da qual não teria participado, embora dela tivesse conhecimento), o que levou ao pânico os demais integrantes do grupo, começando aí a trama para a execução do vereador.

Pistoleiros – Narra o processo que, cientes dos riscos que corriam, Paulo Bandeira e Wilson Silva “passaram a induzir e instigar Jamys Rodrigues a planejar e executar a ação criminosa”. Jamys teria sido ainda orientado pela dupla a esperar o momento mais adequado para perpetrar o crime, que seria no período da disputa eleitoral que se avizinhava, o que desviaria o foco da motivação criminosa.

Jamys então teria contratado por R\$ 15 mil e por indicação de Douglas Ferreira, o pistoleiro Jonas Fernandes. Este, por seu turno, arregimentou para a empreitada criminosa o também pistoleiro Jadison Silva. O réu Robson Santos teria orientado os dois pistoleiros na ação.

DIVULGAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - LEILÃO VIP 260213J

O Dr. Karlos Alberto Ribeiro Mota MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Arame-MA, no uso de suas atribuições legais ate.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a Vara Única desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, levará a leilão público, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos do processo nº 80-57.2007.8.10.0068 EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A - EXECUTADO: WILSON DE SOUSA, a seguir descrito: 1 (UMA) FAZENDA DENOMINADA SOUSA, COM ÁREA DE 84.50 HECTARES. LOCALIZAÇÃO: DISTANTE APROXIMADAMENTE 35 KM DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE ARAME, COM ACESSO POR VIA CARROÇAL EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. BENFEITORIAS: 1 (UMA) CASA DE TAIPA, PISO IRREGULAR EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; 01 (UM) CURRAL DE ARAME; 02 (DOIS) AÇUDES COM MENOS DE 50 H/M CADA UM, 03 (TRÊS) KM DE CERCA DE ESTACAS DE LEL COM 4 FIOS, APROXIMADAMENTE 40 HECTARES DE PASTAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL, SENDO QUE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) E COMPOSTA POR VEGETAÇÃO NATIVA, avaliados em R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) de propriedade do executado WILSON DE SOUSA, o referido bem se encontra sob a guarda e responsabilidade do fiel depositário para garantia do valor R\$ 71.679,70 (setenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos, devido ao requerente e demais despesas judiciais. FIEL DEPOSITÁRIO: Não tem. AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

I) DATA DA PRAÇA:

Dia 28 de maio de 2013, com início às 10h00, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2.ª PRAÇA, no dia 04 de junho de 2013, com início às 10h00, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 60% do valor da avaliação - R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), defeso o preço vil.

II) LOCAL: Átrio do Fórum Des. Jouglas Abreu Bezerra - Rua Barão de Grajaú, s/n. Centro, Arame (MA).

III) LEILOEIRO: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Eng.º. Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C - Bairro Maracanã, São Luis/MA, telefone (098) 3241-1121, e-mail: judicial@leilaovip.let.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização dos respectivos leilões, os Srs. Executados e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo a esta Vara Cível ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar também o pagamento do imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de débitos de IPVA e de multas;

VII) ÔNUS DO REMITENTE/ADJUDICANTE: em caso de remição/adjudicação ou acordo entre as partes, o remetente/adjudicante deverá pagar no ato ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, de acordo com o contrato nº 57/2012 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, leiloeiro público Oficial do Estado do Maranhão, bem como o pagamento das custas judiciais devidas, no ato de expedição da Carta de Remição/Adjudicação ou do Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o remetente/adjudicante deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem e, no caso de veículos, deverá efetuar o pagamento de débitos de IPVA e de multas;

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO:

A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculado ao (s) processo (s) de execução nº 80-57.2007.8.10.0068, na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou na falta destes na Instituição Financeira indicado pelo Juízo.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação/adjudicação pelo executado ou por terceiro interessado.

Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico www.vipleiloes-com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Única de Arame.

Expediu-se o presente edital em 23/04/2013, nesta cidade de Arame/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça.

Dr. KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Juiz de Direito Titular da Comarca

Inscrições para seminário no MA vão até amanhã

Os integrantes do Judiciário maranhense têm até a próxima quinta-feira (16) para se inscrever no seminário sobre previdência complementar que será realizado nos dias 23 e 24 no estado. O evento promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em diferentes partes do País vai tratar da criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público e demonstrar o impacto dessa medida na aposentadoria de magistrados e servidores do Poder Judiciário.

O Maranhão será o segundo estado a receber o seminário. O evento vai ser realizado no auditório da Escola Superior da Magistratura (Esmam), em São Luís/MA. Durante dois dias, os participantes poderão, por meio das palestras e debates, entender as mudanças que ocorrerão ainda este ano no financiamento das aposentadorias de juízes e servidores do Judiciário. Todo o conteúdo programático do seminário foi desenvolvido em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

MORTE DO DELEGADO STÊNIO MENDONÇA

Máximo Moura é condenado a 29 anos por participar do assassinato

Máximo Moura Lima, último pronunciado a ir a júri popular pela participação na trama que culminou na morte do delegado de Polícia Civil Stênio José Mendonça, foi condenado a 29 anos e nove meses de reclu-

são, por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima (emboscada). A pena será cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. PÁGINA 5

FOTOS: FRANCISCO SILVA/ARQUIVO



Marília Mendonça fala na condição de informante sobre a morte do delegado Stênio (det.)

MORTE DO DELEGADO STÊNIO MENDONÇA

Máximo Moura é condenado a 29 anos por participar do assassinato

Máximo Moura Lima, último pronunciado a ir a júri popular pela participação na trama que culminou na morte do delegado de Polícia Civil Stênio José Mendonça, foi condenado a 29 anos e nove meses de reclusão, por homicídio duplamente qualificado por motivo torpe e recurso que dificultou a defesa da vítima (emboscada). A pena será cumprida em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O juiz Gilberto de Moura Lima decretou a prisão do acusado, que não compareceu ao julgamento, ontem (14), no 2º Tribunal do Júri de São Luís. O magistrado também determinou o envio do mandado de prisão à delegacia da Polinter e à Comarca de Belém (PA), cidade de origem do réu. Máximo Moura responde a vários processos criminais na Justiça Estadual do Pará.

A esposa da vítima, Marília Mendonça, acompanhou o julgamento e foi ouvida em plenário, na condição de informante. Não foram arroladas testemunhas de defesa. Além do acusado, também não compareceu à sessão do júri o advogado constituído pelo réu. A defesa ficou com a Defensoria Pública.

O júri de Máximo Moura foi adiado por três vezes a pedido do acusado. A última sessão estava marcada para o dia 25 de março de 2013, não ocorrendo porque o advogado do réu alegou não ter tido tempo de analisar o pro-



FOTO: FRANCISCO SILVA



Marília Mendonça participou do julgamento de Máximo Moura (detalhe) como informante

cesso. Na ocasião, o juiz marcou nova data para ontem e designou um defensor público para atuar na defesa, caso houvesse o não comparecimento do advogado do réu.

O crime – As investigações apontaram que o carro utilizado na trama para assassinar o dele-

gado Stênio Mendonça pertencia a Máximo Moura que, acompanhado de Claudenil de Jesus Silva, o Japonês, fez o monitoramento e apoio aos executores, inclusive para lhes dar fuga, caso necessário. Claudenil de Jesus Silva já foi julgado e condenado pela participação no crime.

Segundo relatório dos autos, o crime foi cometido por uma organização criminosa responsável pelo roubo de cargas no Maranhão, e que estava sendo investigada por Stênio Mendonça. O delegado foi assassinado em maio de 1997, na Avenida Litorânea, em São Luís.